

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS**

**ESPÉCIE**

Primeiro Termo Aditivo nº 06-009/2023, referente ao Termo de Prestação de Serviços de Execução de Obras nº 05-029/2022, assinado em 31/05/2022 oriundo da tomada de preços nº 004/2022, do Tipo Menor Preço Global, nos moldes da Lei Federal nº 8.666/93, constante no Processo Administrativo nº 013/001163/2022.

**PARTES**

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e, de outro lado WS YIGDAL SERVICE CONSTRUÇÃO E REFORMAS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 31.959.605/0001-38, neste ato representada pelo Sr. WELLINGTON GONÇALVES SANTOS, inscrito no CPF/MF sob o nº 116.103.397-11.

**OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por finalidade aditar por 90 (noventa) dias corridos, ACRESCER em 25% e suprimir em 36,86% o Termo de Prestação de Serviços de Execução de Obras nº 05-029/2022, assinado em 31/05/2022, cujo objeto é a ampliação de três salas – CRECHE E ESCOLA MUNICIPAL POETISA CECÍLIA MEIRELES, em área total de 271,97m<sup>2</sup>, Localizado na Avenida República do Paraguai, nº 120, Vila Sarapuí, 1º Distrito de Duque de Caxias – RJ, conforme Autorizo e demais documentos acostados nos Processos Administrativos nº 013/001163/2022. O valor global deste aditivo é de R\$ 1.168.835,80 (um milhão, cento e sessenta e oito mil, oitocentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos).

**DATA DE ASSINATURA:** Duque de Caxias, 09 de março de 2023.



---

**MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS**  
**IRACEMA MEDEIROS DA COSTA SILVA**  
Secretária Municipal Educação

PUBLICADO EM BOLETIM OFICIAL  
Nº 7291 DE 27/03/2023



PREFEITURA  
**DUQUE DE  
CAXIAS**

<b>Número do Processo Administrativo</b>	013/001163/2022
<b>Modalidade da Licitação</b>	Tomada de Preços nº 004/2022
<b>Tipo de Licitação</b>	Menor Preço Global
<b>Espécie do Contrato</b>	Termo Aditivo de Prestação de Serviços de Execução de Obras
<b>Data de assinatura</b>	09/03/2023
<b>Prazo</b>	90 (cento e vinte) dias corridos
<b>Valor global</b>	R\$ 1.168.835,80 (um milhão, cento e sessenta e oito mil, oitocentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos).
<b>Número, data e valor do Empenho</b>	-
<b>Dados secundários</b>	O presente Termo Aditivo tem por finalidade aditar por 90 (noventa) dias corridos, ACRESCER em 25% e suprimir em 36,86% o Termo de Prestação de Serviços de Execução de Obras nº 05-029/2022, assinado em 31/05/2022, cujo objeto é a ampliação de três salas – CRECHE E ESCOLA MUNICIPAL POETISA CECÍLIA MEIRELES, em área total de 271,97m <sup>2</sup> , Localizado na Avenida República do Paraguai, nº 120, Vila Sarapuí, 1º Distrito de Duque de Caxias – RJ, conforme Autorizo e demais documentos acostados nos Processos Administrativos nº 013/001163/2022.



Espécie: TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS

Livro: 06/2023

Termo: 06-009/2023

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO**, REFERENTE AO TERMO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº **05-029/2022**, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, ATRAVÉS DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** E, DE OUTRO LADO, **WS YIGDAL SERVICE CONSTRUÇÃO E REFORMAS LTDA**, ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, COM BASE NA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS**, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO**, localizado na Alameda Dona Esmeralda, nº 206, Jardim Primavera, Duque de Caxias/RJ, inscrito no CNPJ nº. 29.138.328/0001-50, neste ato representado, por seu Prefeito Sr. **WILSON MIGUEL DOS REIS**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 810.645.077, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 311.163.537-68, que delega competência, através da Lei Municipal nº 2.825 de 06 de janeiro de 2017, a Ilma. Secretária Municipal de Educação, Sra. **IRACEMA MEDEIROS DA COSTA SILVA**, brasileira, casada, professora, portadora da Carteira de Identidade nº 07.250.346-9, expedida pelo IFP/RJ e inscrita no CPF sob o nº 877.206.637-72 e, de outro lado, **WS YIGDAL SERVICE CONSTRUÇÃO E REFORMAS LTDA - ME**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.959.605/0001-38, com sede à Rua Barão de Petrópolis, nº 721, Rio Cumprido, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.251-063, neste ato representada pelo Sr. **WELLINGTON GONÇALVES SANTOS**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 3006840, expedida pelo SSP/ES, e inscrito no CPF/MF sob o nº 116.103.397-11, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS**, tendo em vista o constante e decidido no Processo Administrativo nº 013/001163/2022, contendo as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA FINALIDADE

O presente Termo Aditivo tem por finalidade **ADITAR por 90 (noventa) dias corridos, ACRESCER em 25% e SUPRIMIR em 36,86% o:**

CONTRATO	Nº DO TERMO	INÍCIO DA VIGÊNCIA	FIM DA VIGÊNCIA
Termo de Prestação de Serviços de Execução de Obras	05-029/2022	31/05/2022	27/09/2022

Oriundo da Tomada de Preços nº 004/2022, do tipo Menor Preço Global, nos moldes a Lei Federal nº 8.666/93, cujo objeto é a **ampliação de três salas – CRECHE E ESCOLA MUNICIPAL POETISA CECÍLIA MEIRELES, em área total de 271,97m<sup>2</sup>, Localizado na Avenida República do Paraguai, nº 120, Vila Sarapuí, 1º Distrito de Duque de Caxias – RJ**, conforme Autorizo e demais documentos acostados nos Processos Administrativos nº 013/001163/2022.

**Parágrafo Primeiro** - O termo nº 05-029/2022 foi reprogramado após constatar a necessidade de algumas modificações na obra, bem como as readequações de acordo com o Projeto Executivo e, por conseguinte, constatou-se a premência da supressão, acréscimos de itens já existentes e itens novos para a conclusão do objeto. O exposto acima se encontra na Justificativa Técnica para Reprogramação Contratual emitida pela Secretaria Municipal de Obras e Defesa Civil anexada nos autos do Processo Administrativo nº 013/001163/2022.

**Parágrafo Segundo** - A vigência do termo nº 05-029/2022 foi alterada em razão de paralisações e reinícios da obra, conforme o exposto na cronologia emitida pela Secretaria Municipal de Obras acostada aos autos do processo nº 013/001163/2022.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

Fica **ADITADO por 90 (noventa) dias corridos, ACRESCIDO em 25% e SUPRIMIDO em 36,86%** o valor original do Termo de Prestação de Serviços de Execução de Obras nº 05-029/2022, assinado em 31/05/2022, com valor global de **R\$ 1.326.201,60 (um milhão, trezentos e vinte e seis mil, duzentos e um reais e sessenta centavos)**, passando assim, com a presente altração o **valor global para R\$ 1.168.835,80 (um milhão, cento e sessenta e oito mil, oitocentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos)**, conforme Autorizo, Justificativa Técnica e demais documentos anexados aos autos do Processo Administrativo nº 013/001163/2022.

**Parágrafo Primeiro** – Fica **SUPRIMIDO em 36,86%** o valor original do contrato, em razão de itens suprimidos descritos no Relatório de Justificativa Técnica da Secretaria Municipal de Obras e Defesa Civil, perfazendo um decréscimo de R\$ 488.844,92 (quatrocentos e oitenta e oito mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e noventa e dois centavos).

**Parágrafo Segundo** – Fica **ACRESCIDO em 16,80%** do valor original do contrato, em razão da inclusão de itens novos, descritos no Relatório de Justificativa Técnica da Secretaria Municipal de Obras e Defesa Civil, perfazendo um acréscimo financeiro de R\$ 222.782,18 (duzentos e vinte e dois mil, setecentos e oitenta e dois reais e dezoito centavos).

**Parágrafo Terceiro** – Fica **ACRESCIDO** em **8,20%** do valor original do contrato, em razão de itens acrescidos, descritos no Relatório de Justificativa Técnica da Secretaria Municipal de Obras e Defesa Civil, perfazendo um reflexo financeiro de R\$ 108.696,94 (cento e oito mil, seiscentos e noventa e seis reais e noventa e quatro centavos).

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DESPESA**

O valor **global** deste Aditivo é de **R\$ 1.168.835,80 (um milhão, cento e sessenta e oito mil, oitocentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos)**, conforme Autorizo e demais documentos anexados aos autos do Processo Administrativo nº 013/001163/2022.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DAS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL**

Ficam mantidas as condições estabelecidas no **Termo de Prestação de Serviços de Execução de Obras nº 05-029/2022**, assinado em 31/05/2022, oriundo da Tomada de Preços nº 004/2022 do Tipo Menor Preço Global, nos moldes da Lei Federal nº 8.666/93, acostado nos Processos Administrativos nº 013/000341/2021.

**Parágrafo Único** - Permanecem em vigor todas as demais cláusulas que não conflitem com as disposições acima e /ou não foram expressamente alteradas.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

O **MUNICÍPIO** obriga-se a promover a publicação em extrato do presente Termo Aditivo, conforme art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Duque de Caxias, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente TERMO.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO ÓRGÃO FISCALIZADOR**

O **MUNICÍPIO** providenciará a remessa de cópias do presente instrumento ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro no prazo de 10 (dez) dias, contados de sua publicação, sendo mantida uma via digitalizada do Termo pela Secretaria Municipal de Educação e pela Secretaria Municipal de Controle Interno.

**Parágrafo Único** – A Procuradoria Geral do Município será responsável por manter em seus arquivos uma via autêntica do Termo.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS ASSINATURAS**

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam este instrumento por seus representantes em 03 (três) vias de igual teor e forma:

Duque de Caxias, 09 de março de 2023.



---

**MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS**  
**IRACEMA MEDEIROS DA COSTA SILVA**  
Secretária Municipal Educação



---

**WS YIGDAL SERVICE CONSTRUÇÃO E REFORMAS LTDA - ME**  
**WELLINGTON GONÇALVES SANTOS**  
Representante Legal